



Decreto nº, 1544 de 23 de novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIA PARA  
ORDENADOR DE DESPESAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**Considerando** a nomeação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com a portaria nº 0739/2020 de 16 de novembro de 2020, havendo, destarte, a importância da delegação de competência para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso de Seropédica;

**Considerando**, por sua vez, a necessária continuidade para a gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 1º Fica delegada a competência para **SABRINE SILVA MENDES RAPALO**, matrícula nº 17407, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira e representação junto as instituições bancárias das contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 07.787.962/0001-81 - Banco do Brasil, agência 0729-3, contas correntes **80246-8, 76061-7, 76064-1, 76066-8, 76068-4, 76070-6, 76073-0, 76074-9, 79961-0, 74485-9, 74486-7, 76086-2, 85641-x e 85644-4**; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 07.786.458/0001-67 - Banco do Brasil, agência 0729-3, conta corrente **42572-9** e; Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 18.604.373/0001-37, além das contas corrente vinculadas a Prefeitura Municipal de Seropédica, CNPJ 01.604.139/0001-07 - Caixa Econômica Federal, agência 3071, conta corrente **100-1** e Banco do Brasil, agência 0729-3, conta corrente **13703-0**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**